

Kern-Liebers Portugal, Unipessoal Lda.

Condições gerais de compra 31.01.2024

1. Definições de Condições

Salvo acordo em contrário e assinado pela Kern-Liebers Portugal, Unipessoal Lda. (doravante denominado “Comprador”), os termos e condições serão aplicados a todos os pedidos de compra de materiais, máquinas ou serviços de qualquer tipo (doravante: “Mercadorias”) emitidos pelo Comprador. Alterações e correções a estas condições deverão ser feitas por escrito.

O Vendedor concorda que a aceitação do pedido de compra do Comprador constitui uma renúncia expressa aos seus termos de venda e aceitação expressa dos termos e condições aqui estabelecidos.

2. Pedidos

2.1 Salvo acordo em contrário entre as partes, uma encomenda será considerada final e vinculativa após receção por escrito pelo Comprador, no prazo de 5 dias após a confirmação relevante pelo Vendedor, via e-mail ou correio eletrónico (quando a utilização de tais sistemas tenham sido acordados entre as partes para os fins aqui estabelecidos). A não confirmação dará ao Comprador o direito de cancelar o pedido.

2.2 Salvo acordo em contrário por escrito, qualquer condição contida na confirmação da encomenda que modifique, entre em conflito ou contradiga qualquer um dos termos destas condições será considerada inválida e inexecutável. O Comprador terá o direito de fazer quaisquer alterações no pedido, e tais alterações não viciarão ou invalidarão o pedido. O Vendedor deve, imediatamente, notificar quaisquer alterações de preço ou prazo, exigidas pelas alterações solicitadas pelo Comprador, que serão acordadas por escrito pelas partes em uma alteração ou novo pedido de compra confirmado por ambas as partes.

2.3 Não será aceita nenhuma modificação ou substituição do fornecimento entregue, nem qualquer entrega de Mercadorias não conformes feita ou proposta pelo Vendedor, salvo acordo prévio por escrito com o Comprador.

3. Preço, faturação e pagamento

3.1 O preço aplicável é o preço indicado no pedido de compra do Comprador ou resultante de fórmulas de cálculo estipuladas no pedido de compra comprar. Este preço será sempre acordado como fixo e não sujeito a revisões ou aumentos, nem a ajustes resultantes de mudanças nas taxas de câmbio. Salvo acordo em contrário por escrito, o preço inclui embalagem padrão e todos os custos. Não são permitidos quaisquer encargos adicionais, de qualquer tipo, salvo acordo por escrito do Comprador e indicado no pedido de compra.

3.2 O Vendedor enviará faturas ao Comprador, de acordo com o calendário de cobrança indicado no pedido de compra. As faturas deverão conter o número ou referência do pedido de compra, quantidade e descrição dos Bens fornecidos, data e referência da guia de remessa e preço detalhado. As faturas que não cumpram as condições acima serão tratadas pelo Comprador como inválidas e serão devolvidas ao Vendedor.

3.3 Salvo acordo em contrário por escrito ou indicado no pedido de compra, o pagamento será feito conforme especificado no pedido de compra.

3.4 Sem o consentimento prévio por escrito do Comprador, que não será negado justificadamente, o fornecedor não estará autorizado a ceder suas faturas de pagamento a terceiros ou a fazer com que sejam revertidas por terceiros. No caso de prorrogação da indemnização do título, pressupõe-se a concordância com o seu pagamento.

No caso de o fornecedor ceder a sua reclamação contra o comprador a um terceiro, contrariamente ao disposto na primeira frase do n.º 4, sem o consentimento do Comprador, a cessão permanece válida. Na falta de cessão, o Comprador poderá escolher se o pagamento será feito ao fornecedor ou a terceiro.

3.5 Em caso de entregas defeituosas ou incompletas, o Comprador terá o direito de reter o pagamento do valor da mercadoria defeituosa, até que sejam substituídos ou reintegrados.

4. Embalagem e entrega

4.1 A menos que o Comprador solicite embalagens especiais no pedido de compra, o Vendedor fornecerá as Mercadorias em embalagens adequadas, tomando todas as medidas necessárias para proteger as Mercadorias contra intempéries, corrosão, acidentes de carregamento, condições de transporte ou armazenamento, etc. Em qualquer caso, as Mercadorias deverão ser embaladas, identificadas e preparadas para entrega de forma que sejam: a) compatíveis com as boas práticas comerciais b) aceitáveis pelos transportadores habituais, para entrega às melhores tarifas c) adequadas para garantir a chegada da mercadoria entrega intacta no destino indicado.

4.2 Caso seja exigida uma embalagem especial do Vendedor, esta deverá cumprir todas as instruções relevantes fornecidas pelo Comprador.

4.3 O Vendedor etiquetará os contentores com informações de identificação do material e dados de envio, identificando claramente os objetos que necessitam de cuidados ou condições especiais de arrumação e transporte. O vendedor será o único responsável por qualquer dano às Mercadorias ou quaisquer encargos extras devido a embalagem ou rotulagem inadequada, que não tenha sido estabelecida pelo Comprador.

4.4 Salvo acordo em contrário, o Vendedor deverá, no momento do envio, enviar ao Comprador um documento de transporte especificando a referência completa e os dados do pedido de compra, o endereço completo do remetente e do armazém do destinatário, uma descrição detalhada das Mercadorias, o número total de embalagens na entrega, peso bruto e líquido, forma de entrega, data de envio.

4.5 Salvo indicação em contrário, o transporte das Mercadorias será por conta e risco do Vendedor. Em qualquer caso, assegurará adequadamente as Mercadorias até que cheguem ao Comprador ou ao destino acordado.

5. Excedentes ou escassez

5.1 O Comprador obriga-se a pagar apenas pelas quantidades encomendadas, sem prejuízo de tais quantidades estarem sujeitas ao disposto no anterior Artigo II - Encomendas. Qualquer excesso será notificado e armazenado por conta e risco exclusivo do Vendedor.

Decorridos 10 (dez) dias a partir da data da notificação, sem que o Vendedor tenha recolhido as Mercadorias ou enviado instruções de envio às suas custas, o Comprador poderá devolver as Mercadorias em excesso das quantidades encomendadas por conta e risco e expensas exclusivas do Vendedor. . O Comprador, a seu critério, pode decidir comprar alguns ou todos os Bens excedentes de acordo com os termos do pedido de compra aplicável e destas condições gerais de compra.

5.2 O Comprador notificará o Vendedor por escrito sobre todas as deficiências em uma remessa assim que tais deficiências forem descobertas no curso normal dos negócios. Caso cumpra estas condições, o Vendedor renuncia ao seu direito de recusar notificação tardia.

6. Confidencialidade

6.1 Todos os dados, desenhos, máquinas ou outros materiais e informações fornecidos pelo Comprador ou fornecidos pelo Vendedor, mas pagos pelo Comprador como parte do preço de compra das Mercadorias, serão de propriedade exclusiva do Comprador e serão considerados proprietários e confidenciais.

6.2 O Vendedor compromete-se a manter a informação recebida estritamente confidencial e a evitar qualquer divulgação a terceiros de todo o material relacionado com a encomenda ou dos seus detalhes sem o consentimento prévio por escrito do Comprador.

6.3 Os fornecedores secundários serão contratados de acordo com o indicado no parágrafo 2 acima.

6.4 Cada parte contratante só poderá utilizar a relação comercial celebrada para fins publicitários com o consentimento prévio por escrito da outra parte.

7. Datas e prazos de entrega

7.1 Os prazos e datas de entrega estão especificados no pedido de compra e são de fundamental importância. A aceitação do pedido de compra por parte do Vendedor implica um compromisso irrevogável de cumprimento dos mesmos. Eles só podem ser modificados com o acordo escrito de ambas as partes.

7.2 Entregas antecipadas só serão permitidas se previamente acordadas e aceites pelo Comprador. Em qualquer caso, o Vendedor não terá direito a quaisquer benefícios em relação a entregas antecipadas.

8. Atraso

8.1 O Vendedor informará o Comprador prontamente e detalhadamente por escrito de qualquer evento que possa atrasar a execução do pedido de compra, sem no entanto estar autorizado a solicitar uma prorrogação dos prazos de entrega. O Vendedor adotará todas as medidas razoáveis para minimizar o atraso na entrega e as consequências do atraso (por exemplo, entregas parciais).

8.2 O Comprador terá o direito de cancelar a encomenda sem que o Vendedor tenha direito a qualquer compensação ou indemnização e sem prejuízo do direito do Comprador, salvo casos de força maior, de solicitar uma indemnização por qualquer dano, perda ou prejuízo resultante da atraso se a entrega prevista for excessivamente atrasada de acordo com as necessidades do Comprador ou em caso de atraso que não tenha sido previamente anunciado por escrito.

9. Motivos de força maior

Nenhuma das partes será responsável por atrasos ou falhas no desempenho resultantes de um evento ou circunstância fora de seu controle razoável, incluindo, sem limitação, acidentes, casos fortuitos, atos contra o Estado, terremotos, incêndios, inundações, disputas industriais, motins, conflitos civis, distúrbios, guerras (declaradas ou não), solicitações ou atos do Governo ou das autoridades governamentais, enquanto tais eventos persistirem e na medida em que afetem as suas responsabilidades. A parte atrasada deverá enviar à outra parte uma notificação por escrito

do atraso e do motivo que o justifica o mais rápido possível, após tomar conhecimento da causa, para modificar as obrigações contratuais de acordo com as circunstâncias alteradas.

10. Qualidade e documentação

- 10.1 No que diz respeito às suas entregas, o Vendedor cumprirá padrões de engenharia, regulamentos de segurança e dados técnicos reconhecidos. Alterações nas mercadorias a serem fornecidas estão sujeitas ao consentimento por escrito do Comprador. As partes contratantes também se informarão mutuamente sobre a possibilidade de melhorar a qualidade dos bens a serem fornecidos.
- 10.2 Durante a execução da encomenda, o Comprador terá o direito de aceder às fábricas do Vendedor, com métodos previamente acordados entre as partes, para verificar o processo de fabrico ou dar instruções especiais, bem como para verificar ou testar a Mercadoria solicitado, usando os instrumentos de controle e teste da fábrica do Vendedor. Tais inspeções não reduzirão em caso algum as responsabilidades do Vendedor para com o Comprador. Caso qualquer autoridade responsável pela segurança dos veículos, emissões ou regulamentos similares solicite uma verificação do processo de fabricação e examine os testes e registros do Vendedor, para controlar certos requisitos, o Vendedor, a pedido do Comprador, concederá a essas autoridades os direitos que o Comprador tem a este respeito e fornecer-lhes-á o apoio que possa ser razoavelmente previsto
- 10.3 No que diz respeito às peças especialmente marcadas na documentação técnica, ou indicadas em contratos separados, o Vendedor é obrigado a manter notas especiais sobre quando, como e por quem os bens fornecidos foram examinados quanto às características exigidas; que tais dados sejam registrados; que os resultados foram obtidos em testes de qualidade de acordo com o exigido. Os registros destes testes deverão ser mantidos por no mínimo 10 (dez) anos e deverão ser apresentados ao comprador caso necessário. O Vendedor é obrigado a estender esta obrigação a um fornecedor secundário na mesma medida, se for legalmente possível.
- 10.4 O Comprador terá o direito de rejeitar quaisquer Mercadorias que não estejam em conformidade com o pedido de compra relevante, especificações ou requisitos aplicáveis. A não aceitação será notificada ao Vendedor. Este último poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção da notificação de não aceitação, efetuar verificações, a expensas próprias, das Mercadorias entregues e não aceites pelo Comprador para responder aos motivos da recusa. Após este período, o Comprador poderá devolver a totalidade ou parte das Mercadorias às custas do Vendedor.
- 10.5 Qualquer pagamento antecipado feito para garantir descontos não constituirá aceitação automática das Mercadorias pelo Comprador. A não recusa da Mercadoria por parte do Comprador não limitará de forma alguma as garantias indicadas no seguinte Artigo 12 - Garantia.

11. Responsabilidade e seguro

- 11.1 O Vendedor compromete-se a conhecer e respeitar integralmente todas as leis, decretos e regulamentos emitidos pelas autoridades locais ou outras autoridades, e todas as regras e regulamentos emitidos por organizações privadas ou públicas, relativas à sua atividade, no contexto do cumprimento do 'Compra Ordem. O Vendedor, em particular, deverá arcar com as consequências econômicas e/ou administrativas sofridas pelo Comprador como consequência do descumprimento por si mesmo, seu pessoal, seus agentes ou fabricantes,

do cumprimento das disposições das referidas leis, decretos, regulamentos de segurança aplicável no produto ou outros textos mencionados acima.

- 11.2 Qualquer reclamação contra o Comprador será rejeitada por danos causados por falha, atribuível ao Vendedor, no cumprimento das instruções de operação, serviço e instalação, uso inadequado ou inapropriado, tratamento incorreto ou descuidado, desgaste normal e quebra ou reparo incorreto. O Vendedor será exclusivamente responsável perante o Comprador e qualquer terceiro por qualquer dano a pessoas, propriedades ou outros danos materiais, perdas ou ferimentos, causados no desempenho pelo Vendedor e seu pessoal, agentes ou subcontratados, das obrigações decorrentes do pedido de compra.
- 11.3 Caso, sem qualquer culpa da sua parte, a responsabilidade do Comprador não possa ser excluída perante terceiros tem direito nos termos da lei, o Vendedor isentará o Comprador como livre e inocente em relação ao litígio, na medida em que ele próprio seja diretamente responsável por ele.
- 11.4 Dentro dos limites legais, o Vendedor será responsável pela compensação relativa às ações que o Comprador empreender para evitar todos os danos.
- 11.5 Se o Comprador tiver que manter uma reclamação contra o Vendedor de acordo com as disposições expressas acima, ele irá consultá-lo imediatamente e informá-lo integralmente. Isso dará ao Vendedor a oportunidade de estudar o que aconteceu e os danos. As partes contratantes chegarão a acordo sobre as medidas a tomar, especialmente no caso de negociações de compensação.
- 11.6 O Vendedor deverá subscrever apólices de seguro adequadas para cobrir qualquer responsabilidade que possa surgir para com o Comprador, e simultaneamente comprometer-se a isentar o Comprador de tais danos e responsabilidades.

12. Garantia

- 12.1 A entrega de Mercadoria defeituosa obedece à legislação sobre responsabilidade civil do produto. Nos restantes casos, salvo indicação em contrário indicado nos dados ou especificações do produto ou acordado entre as partes por escrito, o Vendedor garantirá por um período de 30 (trinta) meses após a entrega ao Comprador que os Bens fornecidos estão:
- 12.1.1 em conformidade com as especificações, planos, desenhos e informações do Vendedor (em qualquer formato) ou fornecidas pelo Comprador e aceites pelo Vendedor, ou mutuamente acordadas pelas partes por escrito, bem como todos os requisitos e condições escritos no pedido de compra;
- 12.1.2 sejam de boa qualidade e livres de quaisquer defeitos de projeto, materiais, fabricação e funcionamento;
- 12.1.3 sejam de qualidade adequada ao uso solicitado pelo Comprador.
- 12.2 O Vendedor é responsável pelo fornecimento de todas as peças necessárias à plena utilização da Mercadoria, mesmo que não sejam expressamente mencionadas pelo Comprador.
- 12.3 Durante o período de garantia, o Comprador informará o Vendedor por escrito sobre qualquer defeito ou mau funcionamento nas Mercadorias fornecidas e o Vendedor deverá prontamente e às suas custas substituir ou reparar as Mercadorias ou corrigir o defeito ou mau funcionamento. O Vendedor fornecerá uma garantia adicional de 12 (doze) meses para qualquer substituição, reparo ou correção realizada durante o período de garantia, a partir

do dia em que tal substituição, reparo ou correção for concluída com êxito e de forma satisfatória.

12.4 No caso de o defeito ser descoberto somente após o início da produção e o Comprador ter notificado o Vendedor das deficiências, ou se o Vendedor não substituir ou reparar as mercadorias ou corrigir o defeito ou mau funcionamento de forma satisfatória, o Comprador tem direito a uma compensação pelos custos incorridos no cumprimento dos requisitos. À sua escolha, uma das seguintes opções está disponível:

12.4.1.1 realizar você mesmo o transporte, desmontagem, substituição, reparo ou correção necessária, às custas exclusivas do Vendedor;

12.4.1.2 fazer com que tal substituição, reparo ou correção seja realizada por um terceiro às , de acordo com taxas de mão de obra previamente acordadas;

12.4.1.3 custas exclusivas do Vendedor; obter do Vendedor o reembolso total do preço de compra pago pelas Mercadorias defeituosas ou com defeito e devolvê-las;

12.4.1.4 reduzir o preço de venda proporcionalmente às despesas incorridas;

12.5 As garantias aqui especificadas serão adicionais a qualquer garantia imposta por lei ou expressamente fornecida pelo Vendedor e a qualquer outra garantia, expressa ou implícita, aplicável à compra relevante. Estas garantias sobreviverão a qualquer inspeção, teste, aceitação ou pagamento pelo Comprador, bem como a qualquer cancelamento de pedidos ou acordos relativos a pedidos.

13. Propriedade intelectual e industrial

13.1 O Vendedor garante que as Mercadorias fornecidas e qualquer parte delas não infringem qualquer patente, licença, direito de patente industrial, modelo ou desenho industrial, direito autoral ou qualquer outro direito de propriedade intelectual e industrial de terceiros. O Vendedor garante que tem todo o direito de usar, produzir e vender as Mercadorias a serem fornecidas e que o Comprador terá todo o direito de usar e revender tais Mercadorias.

13.2 O Vendedor informará o próprio Comprador sobre a existência e utilização de direitos de propriedade industrial, publicados ou não, que lhe sejam titulares ou que lhe estejam autorizados, relativamente aos bens a fornecer.

13.3 O Vendedor concorda em indenizar o Comprador de qualquer reclamação ou ação por violação dos direitos de propriedade intelectual ou industrial de terceiros, em pagar todos os custos incorridos pelo Comprador em defesa no caso de tal reclamação ou ação, e em compensar o Comprador. Comprador por qualquer dano, perda ou prejuízo sofrido como consequência direta ou indireta de tal solicitação ou ação se, ao mesmo tempo, o Comprador não tomar conhecimento ou, em relação aos produtos por ele desenvolvidos, não puder saber que é violando direitos de propriedade industrial.

14. Utilização de equipamentos disponibilizados pelo Comprador

Modelos, matrizes, espécimes, amostras, equipamentos e outros dispositivos de fabricação, bem como informações confidenciais fornecidas ao Vendedor pelo Comprador ou pagas integralmente pelo Comprador, poderão ser usados para fornecimento a terceiros somente com consentimento por escrito.

15. Cancelamento

15.1 O Comprador terá o direito de cancelar o pedido de compra, mediante informação escrita, sem pagar qualquer penalidade ao Vendedor nos seguintes casos: a) antes da confirmação do pedido pelo Vendedor, nos termos do art. II – par. 1; b) Caso o Vendedor não

entregue a Mercadoria (incluindo a prestação de quaisquer serviços) nas datas indicadas no pedido de compra, e o atraso se estenda por mais de 1 (uma) semana sem ser comunicado e aprovado pelo ' Comprador; c) o Vendedor não respeita os compromissos decorrentes da garantia; d) o Vendedor recusa sem motivo dar o seu consentimento às alterações do pedido de compra de acordo com o art. 2 par. 3; e) o Vendedor estiver inadimplente com uma das obrigações decorrentes destas condições ou de um contrato entre as partes a que o pedido de compra está sujeito, e essa falha não for sanada no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da disputa escrita por o comprador; f) existe um processo de insolvência, falência ou similar iniciado contra o Vendedor; g) existir evento que constitua circunstância de força maior nos termos do art. anterior. IX e que provoque um atraso superior a três meses em relação à data de entrega estabelecida.

- 15.2 Salvo acordo escrito em contrário, o Comprador reserva-se o direito de cancelar parcial ou totalmente a encomenda, a qualquer momento, por carta registada com aviso de receção e sem necessidade de justificar essa decisão. Para o após o recebimento do cancelamento do pedido de compra, o Vendedor interromperá imediatamente todo o processamento relacionado a esse pedido de compra, não fará nenhum pedido ou assumirá quaisquer compromissos adicionais de materiais ou serviços necessários para concluir o trabalho e tomará todas as medidas razoáveis para minimizar custos e perdas devido ao cancelamento. Em caso de cancelamento não imputável à culpa do Vendedor, este terá o direito de solicitar uma indemnização, cujo valor será decidido de comum acordo entre as partes tendo em conta o momento do cancelamento, a quantidade de trabalho já realizado, os custos e despesas já incorridos em relação ao pedido de compra cancelado, sem prejuízo da possibilidade de o Vendedor vender as Mercadorias a outros compradores.

16. Transferência de propriedade e transferência de risco

Salvo acordo em contrário por escrito entre as partes, a transferência de propriedade ocorrerá na chegada das Mercadorias à fábrica do Comprador ou ao destino acordado de outra forma. Qualquer cláusula de retenção de propriedade inserida pelo Vendedor será considerada não escrita.

17. Disposições gerais

- 17.1 No caso de uma ou mais cláusulas serem por qualquer motivo nulas, sem efeito, inválidas, ilegais ou inaplicáveis por qualquer motivo, serão consideradas não escritas e isso não afetará a validade e aplicabilidade de qualquer outra disposição destas condições.
- 17.2 A renúncia de uma das partes ao exercício dos seus direitos, em caso de incumprimento pela outra parte de um ou mais termos destas condições, não constituirá renúncia a qualquer incumprimento posterior e não limitará o direito de fazer cumprir tal termo ou condição posteriormente.
- 17.3 O Vendedor, sem o consentimento total por escrito do Comprador, não confiará direta ou indiretamente a subcontratados, em qualquer nível, o cumprimento do pedido de compra ou qualquer parte dele. O Vendedor isentará o Comprador de quaisquer possíveis reivindicações de compensação por parte de seus contratantes ou fornecedores.
- 17.4 O pedido de compra não poderá ser cedido sem o prévio consentimento por escrito do Comprador, exceto nos casos de cessão a subsidiárias, afiliadas das partes ou a um sucessor universal destas.

17.5 A lei aplicável é a lei do Estado em que o Comprador tem a sua sede social. Em caso de litígio e na ausência de uma solução amigável, a única jurisdição competente será a do Estado em que o Comprador tem a sua sede social e as leis aplicáveis serão as do local da jurisdição competente. Outras convenções não são aplicáveis.